

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**CURSO GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**Regulamento para Atividades Complementares**

Normatiza os arts. 14 e 98 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás, e dispõe sobre procedimentos referentes à validação de carga horária de Atividades Complementares no âmbito do curso de Gestão da Informação.

Art. 1º As Atividades Complementares do curso de Gestão da Informação da Universidade Federal de Goiás são obrigatórias para conclusão do curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Atividades complementares são atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para a integralização curricular, excetuando-se disciplinas ou eixos temático-módulos. Constituem-se em ações, que objetivam o enriquecimento das vivências acadêmicas, o aprofundamento de temáticas desenvolvidas no curso e sua formação complementar, através da participação em eventos que possibilitem o aprofundamento de conceitos e tecnologias.

Art. 3º As Atividades Complementares do curso de Gestão da Informação compreendem:

I. Atividades de Incentivo à Pesquisa;

II. Produção Intelectual;

III. Produção Técnica ou Tecnológica;

IV. Atividades de Extensão;

V. Atividades de Formação Profissional;

VI. Atividade de Aprendizagem ou Aperfeiçoamento;

VII. Outras Atividades, desde que referendadas pela Coordenação de Curso.

Art. 4º Os (As) estudantes podem realizar atividades complementares a partir do seu ingresso no curso.

§ 1º O (A) estudante do curso de Gestão da Informação deverá cumprir no mínimo 100 (cem) horas de Atividades Complementares, ao longo de sua formação e vínculo com o curso.

§ 2º Os (As) estudantes que ingressarem no curso de Gestão da Informação por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária das atividades realizadas durante o período em que esteve matriculado na instituição / curso de origem.

§ 3º Não serão considerados ou computados para aproveitamento quaisquer certificados ou atividades complementares de graduação que porventura tenham sido iniciadas e concluídas antes do ingresso oficial do(a) estudante junto a uma instituição ou curso de ensino superior, a exceção do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Todo e qualquer certificado a ser apresentado para aproveitamento / cômputo de horas referentes a atividades complementares de graduação deverá mandatoriamente descrever, de forma legível e explícita, o **quantitativo de horas correspondentes** a participação do(a) estudante junto ao referido evento / atividade a qual está sendo certificado. Fica vetado o aproveitamento de certificados que não obedeçam a este critério.

§ 5º No caso de certificado a ser apresentado para aproveitamento / cômputo de horas referentes a atividades complementares de graduação que apresentar, por quaisquer razões, um número de horas **superior a 100 (CEM)**, terá o seu **aproveitamento restringido a somente 10%** de sua carga horária total informada, sem exceções.

Art. 5º A contabilização da carga horária de cada atividade complementar observará o disposto na tabela constante do Anexo I deste Regulamento, sendo vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de atividades consideradas para a integralização curricular referente às disciplinas e para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como da Residência Aplicada.

**Parágrafo Único** - Todo e qualquer certificado ou documento a ser submetido para aproveitamento / cômputo de horas referentes a atividades complementares de graduação deverá ser procedido junto ao perfil do(a) estudante via SIGAA (canal oficial).

Art. 6º O detalhamento das Atividades Complementares está definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso. Persistindo as dúvidas, a análise será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Gestão da Informação.

Art. 8 Este regulamenhto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de Agosto de 2023.

**ANEXO I**  
**Componente da Resolução – NDE/GESTÃO DA INFORMAÇÃO/FIC N° 01/2023**

Compõem as Atividades Complementares as seguintes atividades e suas respectivas cargas horárias:

| <b>Grupo I – Atividades de Incentivo à Pesquisa</b>   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária</b>   | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Participação em pesquisas e/ou projetos do curso de Gestão da Informação e/ou Grupos / Núcleos da FIC, sob orientação de docentes com vínculo ativo junto aos mesmos. | Até 50 horas por semestre<br>(*)                               | Declaração de participação em projetos e/ou pesquisa emitida pelo respectivo coordenador |
| Participação em grupo / núcleo de pesquisa, credenciado no CNPq, sob a orientação de docente com vínculo ativo no curso de Gestão da Informação.                      | Até 50 horas por semestre<br>(*)                               | Declaração de participação emitida pelo coordenador do grupo                             |
| Participação em Projetos do Programa de Iniciação a Pesquisa (PIP) ou similares, sob a orientação de docente com vínculo ativo no curso de Gestão da Informação.      | Até 50 horas por semestre<br>(*)                               | Declaração de participação emitida pelo professor orientador dos respectivos programas   |
| <b>Grupo II – Produção Intelectual</b>  |  |  |
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária</b>   | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Artigo publicado em periódicos especializados nacionais ou internacionais   | 40 horas (**)  | Cópia da folha de rosto do artigo, retirada da própria publicação                        |
| Artigo publicado em periódicos especializados regionais ou locais   | 20 horas (**)  | Cópia da folha de rosto do artigo, retirada da própria publicação                        |
| Resumo de artigo publicado em periódicos especializados nacionais ou internacionais   | 40 horas (**)  | Cópia da folha de rosto do resumo, retirada da própria publicação                        |
| Resumo de artigo publicado em periódicos especializados regionais ou locais   | 20 horas (**)  | Cópia da folha de rosto do resumo, retirada da própria publicação                        |
| Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística   | 15 horas (***)   | Cópia da folha de rosto do artigo, retirada da própria publicação                        |
| Comunicação/pôster apresentado em evento (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.) local  | 25% da carga horária apresentada no certificado do evento (**) | Cópia do certificado de apresentação emitida pelo evento                                 |
| Comunicação/pôster apresentado em evento (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.) Nacional   | 25% da carga horária apresentada no certificado do evento (**) | Cópia do certificado de apresentação emitida pelo evento                                 |
| Comunicação/pôster apresentado em evento (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.) Internacional  | 25% da carga horária apresentada no certificado do evento (**) | Cópia do certificado de apresentação emitida pelo evento                                 |
| Resumo publicado em anais de congressos científico  | 20 horas (**)  | Cópia do certificado de apresentação emitida pelo evento                                 |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso científico  | 40 horas (**)  | Cópia do certificado de apresentação emitida pelo evento                                 |
| Trabalho premiado em evento nacional ou internacional   | 40 horas (**)  | Cópia do certificado de premiação emitida pela secretaria do evento                      |

| <b>Grupo III – Produção Técnica ou Tecnológica</b>  |  |  |
|---|--|--|
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária</b>   | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Desenvolvimento de software com registro no INPI ou com ampla disponibilização em ambientes de software livre                     | 100 horas (**)   | Cópia do registro no INPI ou cópia do link de disponibilização do software produzido                       |
| Desenvolvimento de software sem registro  | 50 horas (**)  | Declaração emitida pela instituição usuária do software produzido  |
| Desenvolvimento de produto, processo ou técnica com registro de patente no INPI ou agências similares                             | 100 horas (**)   | Cópia do registro no INPI  |
| Desenvolvimento e registro no INPI, ou agências similares, de marcas  | 100 horas (**)   | Cópia do registro no INPI  |
| Outras produções técnicas ou tecnológicas   | Até 20 horas (***)   | Declaração de autoria ou propriedade emitida por autoridade competente                                     |
| <b>Grupo IV – Atividades de Extensão</b>  |  |  |
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária</b>   | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Participante de projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC   | Até 20 horas por semestre (***)  | Certificado de participação emitido pela PROEC   |
| Curso de extensão ministrado com até 20 horas   | Até 30 horas (***)   | Certificado de ministrante emitido pela PROEC  |
| Participação na promoção ou produção de eventos artísticos e científicos  | Até 20 horas por semestre (***)  | Certificado emitido pela secretaria do evento  |
| Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i>  | 1 hora (***)   | Declaração de participação emitida pelo professor presidente da banca                                      |
| Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado  | 2 horas (***)  | Declaração de participação emitida pela secretaria do programa de pós-graduação                            |
| Ouvinte em defesa de tese de doutorado  | 3 horas (***)  | Declaração de participação emitida pela secretaria do programa de pós-graduação                            |
| <b>Grupo V – Atividades de Preparação Profissional</b>  |  |  |
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária Individual</b>  | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Realização de estágios curriculares não obrigatórios  | Até 20 horas por semestre (*)  | Declaração de conclusão de estágio emitida pela organização responsável pela vaga                          |
| Visitas Orientadas ou Técnicas a instituições, com acompanhamento de docentes com vínculo ativo no curso de Gestão da Informação  | Até 4 horas (*)  | Declaração de participação emitida pelo professor responsável pela respectiva visita                       |
| <b>Grupo VI – Atividades de Representação</b>   |  |  |
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária Individual</b>  | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Representação Estudantil no Centro Acadêmico do curso (CAGI), no Conselho Diretor (CD) da FIC e/ou na Câmara de Graduação da UFG. | 4 horas (***)  | Declaração de participação emitida pelo presidente dos respectivos conselhos, ou pela direção da FIC / UFG |
| <b>Grupo VII – Atividade de Aprendizagem ou Aperfeiçoamento</b>   |  |  |
| <b>Atividade</b>  | <b>Carga Horária Individual</b>  | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Realização de cursos de idiomas   | Até 25 horas por semestre (*), totalizando no máximo 50 horas (2 semestres) de aproveitamento. | Certificado do respectivo curso, emitido por direção ou secretaria do mesmo.                               |
| Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, etc. Internacionais ou Nacionais   | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)   | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, etc. Regionais ou Locais  | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)     | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento                      |
| Participação em cursos/minicursos, na área, com carga horária até 30 horas   | 50% da carga horária apresentada no certificado (***)    | Certificado de conclusão de curso  |
| Participação em cursos/minicursos, na área, com carga horária superior a 30 horas  | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)     | Certificado de conclusão de curso  |
| Participação em atividades artística, cultural ou científica com carga horária inferior a 10 horas                       | 50% da carga horária apresentada no certificado (***)    | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento                      |
| Participação em atividades artística, cultural ou científica com carga horária até 30 horas                              | 50% da carga horária apresentada no certificado (***)    | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento                      |
| Participação em atividades artística, cultural ou científica com carga horária superior a 30 horas                       | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)     | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento                      |
| Participação em cursos on-line, na área, com carga horária inferior a 10 horas   | 50% da carga horária apresentada no certificado (***)    | Certificado de conclusão de curso  |
| Participação em cursos on-line, na área, com carga horária até 30 horas  | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)     | Certificado de conclusão de curso  |
| Participação em Mesas Redondas, Jornadas, Colóquios, Encontros, Palestras e Fóruns                                       | 50% da carga horária apresentada no certificado (**)     | Certificado de participação emitido pela secretaria do evento                      |
| <b>Grupo VIII – Outras Atividades</b>  |  |  |
| <b>Atividade</b>   | <b>Carga Horária Individual</b>                          | <b>Documentação Comprobatória</b>  |
| Exercício de Monitoria em disciplinas do curso de Gestão da Informação.  | Carga horária constante no certificado apresentado (***) | Declaração de exercício de monitoria emitido pela coordenação de monitoria da FIC. |
| (*) À critério do coordenador do projeto/grupo<br>(**) Pontuação por ocorrência<br>(***) Limitado a 3 (três) ocorrências |  |  |